



### CONVOCAÇÃO FORMAL DE SUPLENTE

Processo Administrativo nº 1000/2025 – Denúncia por Infração Político-Administrativa

**Assunto:** Convocação do Suplente de Vereador para Posse Temporária

**Destinatário:** Sr. Cleybiomar Gonçalves dos Santos

Suplente de Vereador – Câmara Municipal de Aragarças/GO

Senhor Cleybiomar Gonçalves dos Santos,

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno (Resolução nº 68/2023) e pelo Decreto-Lei nº 201/1967,

Considerando a **deliberação plenária ocorrida na sessão ordinária do dia 13 de outubro de 2025**, que recebeu a denúncia protocolada sob o nº 1000/2025 e determinou, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução nº 68/2023 (Regimento Interno), o **afastamento cautelar do vereador Antônio Miranda Júnior (Júnior do Saião)** pelo prazo de **90 (noventa) dias**, e considerando ainda o disposto no art. 64 da Lei Orgânica Municipal e no art. 10 do Regimento Interno, que asseguram a convocação do suplente de vereador para o exercício do mandato em caso de impedimento temporário do titular,

**FICA VOSSA SENHORIA CONVOCADO(A)** a comparecer à **Sede da Câmara Municipal de Aragarças – GO**, situada à Rua José de Barros Souza, nº 09, Setor centro Administrativo, **nesta quinta-feira, dia 16 de outubro de 2025, às 15 horas, na Sala da Presidência**, a fim de **tomar posse e assumir o mandato de vereador em caráter temporário**, pelo período correspondente ao afastamento do titular, observadas as formalidades legais e regimentais.

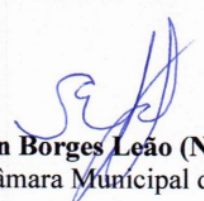
O ato de posse será lavrado em **Termo de Posse**, com assinatura do Presidente da Câmara e do empossado, passando Vossa Senhoria a integrar o quadro legislativo municipal e a exercer todas as prerrogativas e deveres do cargo de vereador, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

A presente convocação cumpre determinação expressa da **Portaria nº 111/2025**, expedida pela Presidência desta Casa Legislativa, e do **Despacho Presidencial de 15 de outubro de 2025**, que determinou o cumprimento imediato das providências administrativas decorrentes do afastamento do vereador titular.

Solicita-se, por fim, que Vossa Senhoria apresente documento de identificação com foto no momento da posse.

Publique-se. Cumpra-se.

**Sala da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.**

  
**Emerson Borges Leão (Nego Leão)**  
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças – GO

35/10/25  
